



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 125 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 049/2026 – Vereador Rodrigo Reis

Referência: Informações acerca da execução dos serviços de poda e supressão de árvores e da situação dos ofícios relacionados no Requerimento n.º 049/2026

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento n.º 049/2026, de autoria de Vossa Excelência, por meio do qual são solicitadas informações acerca do cronograma de execução dos serviços de poda e supressão de árvores, bem como da situação dos ofícios encaminhados a esta Administração Municipal, o Município de Santa Luzia, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Preliminarmente, cumpre consignar que os procedimentos administrativos destinados ao manejo arbóreo no âmbito do Município encontram-se disciplinados pela **Deliberação Normativa CODEMA n.º 02/2023**, diploma normativo que estabelece os critérios técnicos e o fluxo procedimental aplicáveis às intervenções de poda e supressão de indivíduos arbóreos.

1. Existe cronograma oficialmente definido para execução dos serviços solicitados? Quais são as previsões de atendimento de cada demanda?





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

No que concerne ao primeiro questionamento formulado por Vossa Excelência, esclarece a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento que o procedimento administrativo destinado ao manejo arbóreo inicia-se mediante requerimento formulado pelo interessado, seguindo-se a realização de vistoria técnica destinada à identificação da espécie arbórea, de sua localização e da efetiva necessidade da intervenção.

Nas hipóteses em que a intervenção recair sobre indivíduo arbóreo localizado em área particular, é realizado prévio agendamento com o requerente para definição da data e horário da vistoria. Por sua vez, tratando-se de indivíduo arbóreo situado em área pública, inexistente necessidade de agendamento prévio, porquanto a inspeção é realizada diretamente pela equipe técnica competente.

Concluída a vistoria, é elaborado Relatório Técnico Ambiental, documento que contempla a identificação dos indivíduos arbóreos avaliados, as informações técnicas pertinentes e a análise conclusiva acerca da viabilidade da poda ou da supressão pretendida. O prazo previsto para realização da vistoria e emissão do respectivo relatório é de até 30 (trinta) dias.

Nos casos de intervenções em áreas particulares, o Relatório Técnico Ambiental é encaminhado ao requerente por meio do endereço eletrônico informado quando da formalização do protocolo administrativo. Nas hipóteses de poda em área pública, após a emissão do relatório técnico, a demanda é inserida na programação de execução da equipe responsável pelo serviço, observando-se os critérios técnicos e a disponibilidade operacional existente.

2. Solicito informações detalhadas acerca dos seguintes ofícios encaminhados:

Consoante restou evidenciado a partir do levantamento realizado nos registros administrativos e controles internos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Agricultura e Abastecimento, verificou-se que os ofícios relacionados no Requerimento aguardavam a disponibilidade de caminhão equipado com cesto elevatório para execução dos serviços. Informa, contudo, que, desde o início do mês de junho, com o restabelecimento desse recurso operacional, as demandas dessa natureza passaram a ser apreciadas de acordo com a capacidade operacional da equipe técnica responsável.

No tocante à situação específica de cada expediente mencionado por Vossa Excelência, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

- **Ofício n.º 551/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua das Margaridas, n.º 23, Ocupação Vitória, atrás do Campo do Baronesa: **demanda em fase de agendamento junto ao Corpo de Bombeiros.**
- **Ofício n.º 328/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua Turquia, n.º 222, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 406/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua Imperatriz Dona Amélia, n.º 182, Bairro Chácaras Del Rey: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 439/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua Japão, n.º 43, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 466/2025** – Poda ou corte de árvore na Avenida África, n.º 81, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 470/2025** – Poda ou corte de árvore na Avenida África, n.º 300, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

- **Ofício n.º 477/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua das Palmas, n.º 158, Bairro Duquesa II: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 481/2025** – Poda ou corte de árvore na Alameda de Santorini, Bairro Liberdade, junto à UMEI Liberdade: **serviço já executado.**
- **Ofício n.º 485/2025** – Poda ou corte de árvore na Avenida Ásia, n.º 458, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 568/2025** – Poda ou corte de árvore na Rua 1, n.º 621, Bairro Novo Centro: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 594/2025** – Poda ou corte de árvore na Avenida Europa, n.º 265, Bairro Baronesa: **demanda inserida na programação de atendimento da equipe responsável.**
- **Ofício n.º 179/2026** – Árvores com risco iminente de queda na Avenida Dom Pedro I, n.º 494, Bairro Chácaras Del Rey: **demanda atendida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

No que concerne aos **Ofícios n.º 329/2025, n.º 346/2025, n.º 350/2025 e n.º 471/2025**, esclarece a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento que tais demandas **não se inserem dentre as atribuições daquele Departamento.**

Por derradeiro, a Secretaria informa que vem envidando esforços contínuos para o atendimento das demandas relacionadas à arborização urbana em todo o território municipal, observando critérios técnicos, condições de segurança e a capacidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

operacional atualmente disponível, sendo as solicitações atendidas de acordo com a viabilidade e disponibilidade da equipe técnica responsável.

Por oportuno, destaca, ainda, que a arborização urbana constitui importante instrumento de promoção da qualidade ambiental, do bem-estar da população e da sustentabilidade do Município, razão pela qual reafirma seu compromisso com a preservação, manutenção e adequada gestão das áreas verdes do Município de Santa Luzia.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Rodrigo Reis
Câmara Municipal de Santa Luzia.
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

